Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 35/81

PROJETO DE LEI Nº 11/81 ~~09/81 - PM~~

A COMISSÃO DE Finanças e Cs
Constituição
C. M Palmital, em 6/abril/81

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com o Departamento de Edificios e Obras Públicas-DOP, Autarquia vinculada à Secretaria / de Obras e do Meio Ambiente do Estado / de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de uma / ponte sobre o rio Pary Veado e dá ou -- tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Público deste Municipio autorizado a celebrar com o Departamento de Edificios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o Rio / Pary Veado, neste Municipio, na qual o Departamento, colaborará /- com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr$ 700.000,00 (sete - centos mil cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de abril de 1981

Ofício N.o 155/81
07.04-81

Promulgado pelo Executivo
em 07/04/1981
Lei nº 1.188

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, mais um projeto de Lei que vem a beneficiar Palmital.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros para construção de uma ponte sobre o Rio Pary Veado, na divisa entre Palmital e Candido Mota, --- através do DOP.

A ponte a ser construida é de necessidade urgente, e, -- a Municipalidade, com seus próprios recursos, não poderá construí-la, mas agora, com a ajuda por parte do DOP, a ponte referida, será uma realidade.

Considere-se que Palmital tem interesse na construção /- desta ponte, justamente porque ela facilitará o acesso do pessoal/ de Candido Mota para Palmital.

Desta forma, solicitamos a aprovação de Vossas Excelên - cias, para o presente projeto, com a máxima urgência possível, considerando-se que o DOP encaminhou-nos a minuta do projeto, e que o valor de Cr$ 700.000,00 já se encontra à disposição da Municipalidade, aguardando-se apenas a aprovação da lei para a devida formalização do processo.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Exce-- lências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal